

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025

Aprova o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2025, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribui à Controladoria-Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, de coordenar, de controlar e de avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria-Geral do Estado "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando a Portaria nº 302 de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 227, de 04 de dezembro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, período de 2024-2027, o qual possui, dentre suas batalhas, o fortalecimento da gestão e atuação institucional da CGE;

Considerando o Modelo de Capacidade de Auditora Interna (IA-CM), para o setor público, *framework* internacionalmente reconhecido e universalmente aplicável, baseado em práticas líderes que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva à luz de critérios bem delineados;

Considerando a Portaria nº 260 de 29 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 210, de 07 de novembro de 2024, que institui as diretrizes para elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia; e

Considerando o art. 14, § 3º, da Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria ao TCE-RO, até 30º (trigésimo) dia do exercício a que se refere, para acompanhamento e aferição da eficácia das atividades da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** APROVAR o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício de 2025, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único.** O PAACI encontra-se disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/PAACI-2025-CGE.pdf>.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**José Abrantes Alves de Aquino**

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 30/01/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056910440** e o código CRC **38205F36**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.001529/2024-66

SEI nº 0056910440